

Violência de gênero:

a universidade como espaço de legitimação

Jamilly Nicácio Nicolete

Joicimar Cristina Cozza

Como citar: NICOLETE, Jamilly Nicácio; COZZA, Joicimar Cristina. Violência de gênero: a universidade como espaço de legitimação. *In:* BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino (org.). **Mulheres, gênero e sexualidades na sociedade: diversos olhares sobre a cultura da desigualdade - volume 1.** Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2020. p.249-267.
DOI: <https://doi.org/10.36311/2020.978-65-86546-84-2.p249-267>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Marília



**CULTURA
ACADÊMICA**
Editora



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-No comercial-Sin derivados 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0).

VIOLÊNCIA DE GÊNERO: A UNIVERSIDADE COMO ESPAÇO DE LEGITIMAÇÃO

*Jamilly Nicácio Nicolete
Joicimar Cristina Cozza*

Em 1996, a 49ª Assembleia das Nações Unidas declarou que a violência é um grande e crescente problema, que fere as tentativas de igualdade de gênero ao redor do mundo, tendo consequências de curto e longo prazo para indivíduos, famílias, comunidades e países. Como apontado por Wieviorka (2006), as diferentes formas de violência, assim como as suas representações, não podem ser encaradas como fenômenos a-históricos e destituídos de subjetividade. Por meio desse olhar, torna-se possível a compreensão da complexidade das violências e como as suas diferentes formas são ora toleradas e ora condenadas, de acordo com momentos históricos e diferentes circunstâncias (MINAYO, 2005).

A reflexão ora proposta discute uma das formas de violência que por mais tempo permanece tolerada e até estimulada socialmente: a violência contra as mulheres. A Organização das Nações Unidas (ONU) afirma que a violência contra as mulheres persiste em todos os países do mundo como uma violação contundente dos direitos humanos e como um impedimento na conquista da igualdade de gênero (ONU, 2006). Além de ser um problema de saúde pública, pois afeta profundamente a integridade física e a saúde mental das mulheres, deve ser considerada uma questão política, social e que se insere no campo da educação.

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), o termo violência contra as mulheres se refere a qualquer ato de violência baseado em gênero que resulta em prejuízo ou sofrimento para a mulher (físico, sexual ou psicológico), incluindo ameaça, coerção ou privação de liberdade, que ocorre na vida pública ou privada. Na Assembleia Geral de 1993 foi adotada a Declaração de Eliminação da Violência Contra a Mulher e considerou-se este tipo de violência como um problema de saúde pública (NASCIMENTO, 2001).

Da mesma forma, o significado de violência - que atribui o sentido de danos, abusos e lesões a determinadas ações - é constituído historicamente e depende do poder de voz daqueles que participam do jogo democrático. É, portanto, de importância fundamental empreender distinções entre os significados de processos de violência e daqueles processos que criminalizam os abusos.

Azevedo e Guerra (2000) afirmam que violência é a imposição da força e a considera sob dois ângulos: a violência com a finalidade de dominação/ exploração, superior/ inferior, ou seja, como resultado de uma assimetria na relação hierárquica e o tratamento do ser humano não como sujeito, mas como coisa, caracterizado pela inércia, pela passividade e pelo silêncio, quando a fala e a atividade de outrem são anuladas. “[...] assim, tanto num caso quanto no outro, estamos diante de uma relação de poder, caracterizada num polo pela dominação e no outro pela coisificação.” (AZEVEDO; GUERRA, 2000, p. 46). A violência é uma forma de relação social que está inexoravelmente atada ao modo pelo qual os homens produzem e reproduzem suas condições sociais de existência. Sob esta ótica, a violência expressa padrões de sociabilidade, modos de

vida, modelos atualizados de comportamento vigentes em uma sociedade, em um momento de seu processo histórico.

Foucault (1995) aponta que quando se pensa na mecânica do poder, se pensa em uma forma capilar de existir, no ponto em que o poder encontra o nível dos indivíduos, atinge seus corpos, vem se inserir em seus gestos, suas atitudes, sua aprendizagem, sua vida cotidiana.

Porém, é importante frisarmos que, apesar da divisão didática que os autores geralmente fazem, as formas de violência não são excludentes e, na prática, apresentam-se sobrepostas, com um ou mais tipos de violências verificadas em um mesmo caso (NEVES, 2004). Inclusive, existem autores que consideram outros tipos de comportamentos violentos, como Barnett (2000), por exemplo, que também considera como violência a negligência e a destruição de propriedade ou de animais de estimação.

Tanto para Arendt (1973) quanto para Azevedo (1985), Saffioti (1998), Romanelli (1997), Azevedo e Guerra (2000), Johnson e Ferraro (2004), a violência é uma questão de poder que está legitimada pela cultura, em que o mais forte se sente no direito de subjugar o mais fraco, como se fosse uma justiça natural. Para Barnett (2000), o poder não está na natureza humana, mas em um comportamento apreendido e incorporado por várias gerações que funciona como ação disciplinar. Acreditamos que a violência é um fenômeno constante no universo das relações e entre as formas mais perversas, encontramos a violência de gênero.

Stover (2005), da *Yale University Child Study Center*, acredita que os primeiros estudos sobre a violência de gênero ajudaram no entendimento da natureza do agressor, do ciclo da violência e as consequências disso para as crianças que conviveram com o problema. Shepard (2005) afirma que, nos últimos vinte anos, grandes progressos foram alcançados nas estratégias de combate à violência contra a mulher e que as reformas institucionais tiveram um importante impacto positivo nesse processo.

Saffioti (1998) buscou traçar um panorama da violência doméstica no Brasil, a partir do estudo de 170.000 Boletins de Ocorrências registrados em todas as delegacias de Defesa da Mulher de 22 capitais. Os resultados mostram que 81,5% dos casos referem-se a lesões corporais dolosas; metade das mulheres tem entre 30 e 40 anos e 30% das mulheres têm entre 20 e 30 anos; e que, depois da queixa, 60% dos casais permanecem juntos.

A pesquisa “Mulheres brasileiras e gênero nos espaços público e privado” realizada em agosto de 2010 e divulgada no final de fevereiro de 2011 pela Fundação Perseu Abramo (FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO, 2011), em parceria com o Sesc, ouviu 1.181 homens, além de 2.365 mulheres, em 25 estados, em todo o país. Os principais temas abordados foram: feminismo e machismo; divisão sexual do trabalho e tempo livre; corpo, mídia e sexualidade; saúde reprodutiva e aborto; violência doméstica; e democracia, mulher e política.

Esta edição trouxe dados inéditos sobre o que os homens pensam sobre a violência contra mulheres. Enquanto 8% do total admitem ter batido na mulher, 48% dizem ter um amigo ou conhecido que bate na mulher e 25% têm parentes que agridem as companheiras. No total de homens, 2% declaram que “tem mulher que só aprende apanhando bastante”. Além disso, entre os 8% que assumem praticar violência, 14% acreditam ter agido bem e 15% declaram que bateriam de novo. Isso indica um padrão de comportamento e não uma exceção.

As formas de opressão, geradas a partir da questão de gênero, são uma realidade objetiva que atinge um contingente expressivo de mulheres e, neste sentido, só podem ser entendidas no contexto sócio-histórico-cultural, num movimento complexo e contraditório entre sociabilidade e individualidade e entre as relações de gênero e a totalidade da vida social. Destacamos aqui aspectos da luta feminista que, em sua diversidade de expressão, contribuindo na criação e efetivação de estratégias de enfrentamento às formas de opressão, considerando limites, possibilidades e desafios dessas lutas no capitalismo contemporâneo.

Partimos do pressuposto de que homens e mulheres vivem sob dadas condições objetivas e subjetivas que são produto das relações sociais, culturais e históricas. Isso significa que a construção social das respostas que dão às suas necessidades e vontades tem na sociabilidade sua determinação central ou, de outra forma, significa também que os indivíduos fazem a história, mas suas possibilidades de intervenção se efetivam na dialética relação entre objetividade e subjetividade, entre ser e consciência. Na sociabilidade do capital, as condições materiais se constituem num grande obstáculo que limita o desenvolvimento pleno e livre da individualidade. Considerando que o modo de pensar e agir é determinado na dinâmica complexa e contraditória entre sociabilidade e individualidade, podemos

verificar a prevalência de indivíduos despotencializados em sua criatividade, em sua capacidade reflexiva, reproduzindo práticas que reiteram processos de alienação e de subalternidade.

Neste processo, as relações de gênero são permeadas por uma diversidade que envolve as relações entre homens e mulheres, mas também entre mulheres e mulheres e homens e homens, de modo que “[...] o tornar-se mulher e tornar-se homem constitui obra das relações de gênero.” (SAFFIOTI, 1992, p. 18).

Historicamente, identifica-se uma maior apropriação pelos homens do poder político, do poder de escolha e de decisão sobre sua vida afetivo-sexual e da visibilidade social no exercício das atividades profissionais. Esse é um processo que resulta em diferentes formas opressivas, submetendo as mulheres a relações de dominação, violência e violação dos seus direitos. Poder e visibilidade são construtos históricos, determinados na e pelas relações sociais. Em cada conjuntura sócio histórica é preciso, portanto, analisar os elementos de determinação do ponto de vista econômico, político e cultural que incidem na vida cotidiana dos indivíduos e estruturam valores, modos de pensar, de ser e agir. Ou seja, trata-se não apenas de reconhecer quem tem poder e visibilidade, mas em quais condições materiais foram alicerçados e são efetivados.

Partimos da perspectiva teórica do(s) Feminismo(s) e, apesar desse termo, ainda nos dias atuais, ser erroneamente interpretado como movimento de aversão ou guerra da parte das mulheres aos homens, a vertente cresce academicamente, em tempos de debates sobre violência e gênero, feminilidades e masculinidades, diversidade sexual, entre outros.

Os feminismos¹ desmitificam a ideia de uma supremacia masculina como algo tolerável e natural, observável já desde os primeiros anos de vida dos meninos, que devem ser ativos, competitivos, fortes, agressivos; e das meninas, que supostamente serão dóceis, ternas e sensíveis. O pensamento feminista tem gerado conceitos e teorias que questionam a subordinação sob o pretexto de consenso e liberdade, em que as mulheres vivem. Por isso, estudar, indagar ou analisar o mundo a partir de uma perspectiva feminista implica tomar consciência, corrigir hábitos

¹ Nos referirmos ao Feminismo no plural, pois existem diferentes ideias, correntes e pensamentos. Todos coincidem em defender a igualdade de mulheres e homens, no entanto, diferem em algumas questões (por exemplo, nos meios de comunicação) para alcançar este objetivo.

naturalizados, esforçar-se para desmitificar aquilo que é apresentado como natural quando é uma construção social arbitrária, desarticular falsidades, prejuízos e contradições que legitimam uma estrutura social de inequidade entre homens e mulheres.

Entendemos que a Universidade se constrói como um espaço de reprodução do machismo vigente. No entanto, as Universidades no Brasil deveriam ser um espaço de mudança de paradigmas, de tomada de consciência, de debate e aprendizagem. Têm ganhado destaque na mídia as denúncias de violência sexual que ocorrem de forma rotineira e silenciosa nas Instituições de ensino. A partir dos relatos dos abusos sexuais e dos trotes humilhantes ocorridos na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP), que revelou ser um espaço emblemático de violações combinadas com um acobertamento sistemático por parte da instituição, inúmeros outros casos de estupro e abusos sexuais perpetrados entre docentes, discentes e funcionários têm vindo à tona.

É importante enfatizar que a violência sexual nas Universidades se parece com os casos de violência sexual da sociedade em geral em dois pontos: além de subnotificados, a violência mais comum é aquela entre pessoas que conhecem, são colegas, amigos, conhecidos, namorados. Dados da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Superintendência de Segurança da USP indicam que, no caso da USP, a proporção de atos de violência sexual foi maior do que na cidade de São Paulo nos últimos três anos. Enquanto os ataques sexuais notificados representaram 3,4% do universo dos crimes violentos registrados pela Universidade, este número é de 1,54% na capital.

Em 2010 a Universidade Estadual Paulista (UNESP), protagonizou um evento baseado em preconceito e violência de gênero. Os homens presentes eram incentivados a agarrar e montar em jovens obesas durante os jogos universitários em Araraquara, o INTERUNESP. O ato ficou conhecido como “rodeio das gordas”. Após seu encerramento, foi criada uma página em uma rede social onde eram estabelecidas regras para as próximas edições do «torneio», bem como a premiação para os que fossem os melhores «montadores de gordas»².

² Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/geral,humilhadas-e-ofendidas-o-rodeio-de-araraquara,632178>. Acesso em: 11 out. 2015.

Em 2013, no *campus* de Pirassununga, a estudante do quarto ano do curso de Medicina Veterinária e Zootecnia da USP, de 27 anos, foi estuprada por um colega de curso depois de uma festa³. Numa rápida busca pela internet, é possível encontrar diversas notícias como estas.

Em junho de 2015, um cartaz com ofensas a alunas da Esalq (Escola Superior de Agricultura “Luiz Queiroz”), em Piracicaba, foi afixado no *campus* da Universidade, contendo apelidos pelos quais as estudantes eram conhecidas na faculdade. Elas foram listadas em uma espécie de ranking disponibilizado no Centro de Vivência. As características apontadas eram “buceta fedida”, “teta preta” e “sociedade do anel”. Ao lado de cada apelido, haviam marcas indicativas de quantidade⁴.

Até a instalação da CPI “das Universidades” na Assembleia Legislativa de São Paulo era baixo o número de “casos denunciados oficialmente” em decorrência do próprio esforço institucional para invisibilizar, silenciar e deslegitimar o problema. Além disso, a pouca quantidade de denúncias também se explica: primeiro, por não haver um conhecimento disseminado sobre o que constitui uma violência sexual, que pode, por exemplo, incluir situações com pessoas conhecidas ou mesmo com pessoas com quem se mantém algum tipo de relacionamento; segundo, por uma prática social de culpabilização, humilhação e perseguição da vítima por parte do corpo discente, docente e funcionários, que coíbe a denúncia de agressores; e, terceiro, pelo despreparo das instituições em lidar com situações de violência de gênero. A Pesquisa Nacional de Vitimização de 2012 aponta que casos de ofensas sexuais são denunciados em apenas 7,5% das situações. Em contrapartida, roubos de carro são denunciados em 90% dos casos. Isso significa que o número de denúncias de violência sexual que existe hoje é cerca de 14 vezes menor do que o número de casos que efetivamente ocorreram.

O descaso das instituições frente às denúncias e a ausência de apoio às vítimas de violência sexual têm significado não apenas a perpetuação das violações de direitos humanos, mas também o maior agravamento da situação das vítimas. Não são poucos os casos em que as vítimas acabam

³ Disponível em: <http://ultimosegundo.ig.com.br/educacao/2015-01-15/acordei-com-ele-me-penetrando-por-tras-diz-vitima-de-estupro-na-usp.html>. Acesso em: 10 out. 2015.

⁴ Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/06/1644529-usp-investiga-cartaz-com-ofensas-a-alunas-da-esalq-em-piracicaba.shtml>. Acesso em: 10 out. 2015.

desistindo de frequentar as instituições de ensino e finalizar seus cursos, ao passo que os agressores são contemplados com diplomas.

Em 25 de abril de 2016, uma estudante de 23 anos, relatou que sua sensação ainda é de impunidade. Em novembro de 2015 ela foi atacada por um vigilante dentro do campus da UFES (Universidade Federal do Espírito Santo) denunciou o caso à polícia e na ocasião, a UFES informou que o suspeito era funcionário de uma empresa terceirizada e já havia sido afastado das funções. A aluna disse que foi diversas vezes à polícia para prestar depoimento e fazer reconhecimento do suspeito, mas que o crime não foi solucionado. “Pensei que isso seria resolvido logo, mas me enganei. Até hoje aguardo respostas”⁵. Por essas razões, é urgente que sejam tomadas medidas que deem visibilidade a esses casos, promovam a responsabilização dos agressores, ofereçam apoio às vítimas e fomentem reflexões sobre estratégias de prevenção de novos casos.

O trabalho de prevenção à violência sexual perpassa a temática da violência de gênero: os casos de estupro ocorrem contra mulheres, homens que de alguma forma contestam estereótipos binários de gênero e sexualidade, homossexuais, mulheres transexuais, homens trans e travestis.

A existência de qualquer tipo de relacionamento afetivo-sexual com alguém não pressupõe obrigatoriedade em manter relações sexuais, sobretudo quando não há expressado consentimento das partes envolvidas. O uso de substâncias lícitas ou ilícitas, ministradas de forma voluntária ou criminosa, não pode ser alegado para culpabilizar a vítima de abuso sexual e/ou justificar a ação do agressor.

A Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009, Art. 213 considera estupro: “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso.” (BRASIL, 2009), sendo que este, terá a pena aumentada, caso haja lesão corporal de natureza grave ou se a vítima for menor de idade ou se resultar em morte. A Lei também deixa claro que é crime “Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima.” (BRASIL, 2009).

⁵ Disponível em: <http://g1.globo.com/espírito-santo/noticia/2016/04/abuso-na-ufes-faz-5-meses-e-vitima-relata-sensacao-de-impunidade.html>. Acesso em: 30 abr. 2016.

A violência sexual dentro e fora do *campus* não é pontual e ocorre sistematicamente como uma violência de gênero. Assim, o trope não é um contexto isolado de violência, mas de exacerbação de violências já existentes no meio social, tanto de gênero, como de cunho racista e homofóbico. Nesse sentido, para além do processo judicial criminal dos agressores, cabe às instituições de ensino adotar medidas de prevenção e de apoio às vítimas. A abstenção da instituição, ao invés de zelar pela sua imagem, demonstra cumplicidade com as agressões e com os agressores, bem como contribui para a perpetuação da cultura machista de culpabilização das vítimas.

Em abril, alunas do Mackenzie, uma faculdade particular da cidade de São Paulo, denunciaram estas práticas agressivas perpetradas por docentes da instituição. Frases como: “Agora vamos explicar de novo, porque a sala tem muitas meninas”, “seu trabalho está ruim, você podia pelo menos ter vindo com uma saia mais curta”, foram algumas das que elas denunciaram ter ouvido dos professores (PALHARES, 2016). Para as alunas, as atitudes machistas não são exclusivas, elas estão institucionalizadas e generalizadas na universidade (PALHARES, 2016).

Durante o *XVII Coloquio Internacional Cómo Enseñamos la Historia (de las mujeres)*, em Alicante, Espanha, em 2014, Maria Dolores Ramos Palomo nos apresentou um dado alarmante: 70% dos profissionais que tiveram como foco de pesquisa Gênero e/ ou Feminismos durante sua formação acadêmica, abandonaram tais temas quando se tornaram profissionais universitários. Os motivos geralmente relacionam-se à perseguição sofrida em seus departamentos, falta de verba para projetos, isso porque o estudo trazia números internacionais, de países como Espanha, França e Inglaterra.

Outra professora espanhola, Pilar Ballarín Domingo, que também trabalha com o tema⁶, apresentou, no mesmo evento, dados de

⁶ Em artigo publicado este ano, 2015, a pesquisadora apresenta, na *Revista Iberoamericana de Educación*, uma reflexão sobre como estão atuando os códigos de gênero na instituição universitária espanhola e de que modo seguem marcando as relações de poder através da sobrevivência cultural androcêntrica que rege à crítica feminista e contribui para a naturalização das desigualdades de gênero e das relaciones de dominação. A universidade todavia se mostra como um lugar privilegiado de reprodução da sociedade patriarcal na qual está imersa, apesar das mudanças em sua antiga estrutura; e os códigos sociais de gênero, embora se transformem, cobram novos significados para seguir mantendo a estrutura de privilégios masculinos. Aspectos como a medida da excelência, a violência cotidiana e a complexidade coletiva que completam esta reflexão, apontam como as mulheres tem ocupado cada vez mais espaço na universidade, mas ainda não a habitam. Disponível em: <http://www.rieoei.org/rie68a01.pdf>. Acesso em: 10 out. 2015.

uma pesquisa realizada em 2013 com quinze professores universitários (DOMINGO, 2013): 4 professores de Educação Infantil, 3 de Pedagogia, 2 de Psicologia, 3 de Medicina e 3 de História. Sendo 8 professores e 7 professoras. Destes, 6 diziam tratar das questões de gênero e 8 não. Segundo Domingo (2013), os professores mostraram com clareza que não é o conhecimento científico que os inspira a considerar as mulheres em sua docência, mas questões cotidianas. “Uma das entrevistadas dividiu sexualmente o que considera “ciência dura” e ciência branda”. Precisamos identificar os sexos?

Os professores entendem que é necessário incorporar questões de gênero às suas docências, mas não reconhecem a necessidade de uma formação específica para isso. Na maioria dos casos, justificam dizendo que a igualdade é algo já alcançado e que há muitas outras questões que também deveriam ser incluídas nos programas dos cursos.

Para Domingo (2013), a transversalidade se converte assim, nos discursos analisados, em um *desideratum* pedagógico recorrente e quase mágico. Bastaria ter uma atitude de rejeição frente às discriminações e valorizar a igualdade entre homens e mulheres – que já se considera alcançada para seu “natural” desenvolvimento. Trata-se, em definitivo, segundo a autora, de desenvolver uma sensibilidade frente às questões sociais, distintamente e dissociadas da razão científica que fundamenta os conhecimentos profissionais.

Para Domingo (2013), esta ausência de programas docentes, de conhecimentos especificamente voltados para a investigação feminina e de gênero, não só está dificultando no alunado universitário a compreensão de uma realidade marcada pela discriminação apesar do progresso da igualdade, senão que, por omissão, contribui para a naturalização das diferenças construídas e a reprodução dos prejuízos mais arraigados.

Entendemos que problematizar estes dados no Brasil seja de extrema importância nas diversas áreas do conhecimento, principalmente educação, área na qual se privilegia a compreensão e reflexão sobre a formação ética dos sujeitos, tendo em vista os números, a seguir apresentados, que figuram uma situação nacional gravíssima de violência física, simbólica e psicológica de gênero. Apesar de ser um crime, e grave, de violação de direitos humanos, a violência contra as mulheres segue vitimando milhares de brasileiras reiteradamente.

No primeiro ano de vigência efetiva da lei Maria da Penha, 2007, as taxas experimentaram um leve decréscimo, voltando imediatamente a crescer de forma rápida até o ano 2010. A pesquisa *Violência contra a mulher: feminicídios no Brasil*, coordenada pela técnica de Planejamento e Pesquisa do Instituto Leila Posenato Garcia, entre 2009 e 2011, aponta que o Brasil registrou 16,9 mil assassinatos de mulheres (feminicídios), ou seja, “mortes de mulheres por conflito de gênero”, especialmente em casos de agressão perpetrada por parceiros íntimos. Esse número indica uma taxa de 5,8 casos para cada grupo de 100 mil mulheres. A média é de 472 assassinatos de mulheres por mês, 15,52 a cada dia, ou uma a cada hora e meia (CARTA CAMPINAS, 2013).

Uma pesquisa inédita, realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em 2015, a pedido do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) revelou que a cada quatro ex-condenados, um volta a ser condenado por algum crime no prazo de cinco anos, uma taxa de 24,4% (IPEA, 2015). O resultado foi obtido pela análise amostral de 817 processos em cinco unidades da federação - Alagoas, Minas Gerais, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro.

O estudo considera apenas o conceito de reincidência legal - conforme os artigos 63 e 64 do Código Penal- só reincide aquele que volta a ser condenado no prazo de cinco anos após cumprimento da pena anterior. Outros levantamentos já realizados sobre reincidência, com taxas mais elevadas, costumam considerar a quantidade de indivíduos que volta a entrar nos presídios ou no sistema de Justiça criminal independentemente de condenação, caso dos presos provisórios. A pesquisa também traz detalhes sobre o perfil do reincidente: ele é jovem, do sexo masculino, tem baixa escolaridade e possui uma ocupação.

Mas será que os estudantes universitários questionam a crença generalizada de considerar a violência de gênero como um problema marginal, próprio de setores com um baixo nível acadêmico-educativo? Seria a Universidade uma local privilegiado para a construção do conhecimento, da pesquisa, e em tese, também na formação de sujeitos mais críticos? Sendo assim, será que isso garantiria ou subsidiaria aos jovens universitários uma formação menos marcada pelas desigualdades de gênero? As Universidades são espaços onde há igualdade entre mulheres e homens de uma maneira real? Um espaço onde não há violência de gênero? Entre os estudantes de

ensino superior se estabelecem relações equitativas com outras mulheres e homens? Que atitudes e crenças mantem em relação a estes temas? As Universidades estão conseguindo formar profissionais conscientes sobre a igualdade real entre homens e mulheres?

Internacionalmente o tema também vem sendo debatido. O recém-publicado *Missoula: Rape and the Justice System in a College Town*, do jornalista norte-americano Jon Krakauer esmiúça o que o autor considera uma espécie de epidemia: os estupros em ambientes universitários nos EUA. No livro, o autor aponta que em Missoula, no norte do país, foram registrados 350 casos entre 2008 e 2012. O autor se embrenha em entrevistas às vítimas e percorre os meandros do judiciário, das instâncias universitárias e das investigações policiais para traçar um painel de impunidade de estupradores, em geral, jogadores de time de futebol americano local, orgulho da cidade, que se aproveitam de mulheres alcoolizadas. Para Krakauer, o álcool afeta a equação indiretamente, fazendo com que a justiça exima os culpados. O problema é a falta de compreensão generalizada sobre o que é o estupro: há muitos que creem que se a mulher não luta por sua vida, então consentiu com o crime. Após o ato, os primeiros apontamentos questionam: o que ela vestia e se havia bebido. O autor revela ainda que a impunidade nos Estados Unidos é igual à de sociedades não civilizadas e afirma que polícia, promotoria e judiciário precisam ser treinados a lidar com as particularidades desse tipo de crime: “Precisam saber como o trauma afeta a memória das vítimas”. E faz um alerta: “Estupradores acabam se safando em mais de 90% dos casos”⁷.

Na Lei nº 10.224, inserida no artigo 216-A, o assédio sexual passou a ser considerado crime e a fazer parte do Código Penal Brasileiro, sendo definido no ato de constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função e a pena para este crime é a detenção por 1 (um) ou 2 (dois) anos. A Lei, no entanto, considera que o agente - aquela pessoa que pratica o crime - deve ser superior hierárquico ou ter ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

⁷ Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2016/05/1767742-novo-livro-do-best-seller-jon-krakauer-esmiuca-estupros-em-universidades.shtml>. Acesso em: 05 maio 2016.

Todo tipo de abuso que não resulta em ato sexual mediante uso da força é classificado como importunação ofensiva ao pudor, a punição, no entanto, é branda e prevê apenas pagamento de cestas básicas ou prestação de serviços comunitários. O crime de assédio moral, classificado entre os crimes de “menor grau”, normalmente praticado por pessoas conhecidas da vítima, também é punido com penas ínfimas, em geral afiançáveis.

The Hunting Ground, de Kirky Dick, aponta para os casos de assédio nos *campi* das Universidades norte-americanas e mostra o impacto dessas situações na vida das vítimas e a ausência de medidas de repreensão aos infratores, que perpetuam tais crimes graças à impunidade. O movimento ganhou visibilidade com a participação de Lady Gaga, que interpretou a música tema *Til it Happens to You* durante a premiação do Oscar deste ano, para a qual concorria como Melhor Canção Original. A ONG *Men Can Stop Rape* informa que uma em cada cinco universitárias norte-americanas já foi vítima de algum tipo de violência dentro da instituição de ensino.

Tendo como eixo central as perspectivas de Gênero e Feminismos, compreendemos as relações desiguais de poder entre homens e mulheres que se manifestam num sem-número de espaços e processos cotidianos ditos privados, sociais e culturais, econômicos, sexuais etc. E esses espaços precisam ser entendidos como políticos – espaços e processos onde as relações desiguais de poder entre os gêneros, e também de classes, raciais etc. se constroem, se mantêm, se (re) configuram, e também onde essas relações de poder têm sido contestadas ou desafiadas historicamente (ALVAREZ, 2004). Para Barrig (2001), o gênero parece ser menos provocante, menos “urticante” que a palavra feminismo.

Sanfeliu Gimeno (2005) escreve que a percepção de como estão sendo produzidas as mudanças nas atitudes sociais, na vida cotidiana e nas relações entre os sexos, muitas vezes acontece de forma discreta. E todos os dias, tudo o que se relaciona com o campo da privacidade, sob o pretexto da repetição imutável, aparece como natural. Tal expressão aparece para a autora no sentido daquilo que é socialmente aceito. A autora cita um texto de Buñuel y Denche (1986, p. 184) “[...] *la cotidianidad se convierten en procesos rituales de conversión de lo significativo y heterogéneo en habitual y no conflictivo. De este modo, actúan a modo de conductor de un orden social y de su ámbito ideológico, convalidándolo a través de sucesiones lineales.*” Nestas reiterações de hábitos, comportamentos e valores culturais, certos estereótipos

ainda estão profundamente enraizados sob tipos patriarcais de masculinidade e feminilidade que são considerados «naturais» e é especificado em frases como: «Em algumas lutas não pode intervir», «mulheres que sofrem abuso porque querem», «essas coisas sempre aconteceram», entre outras.

Brabo afirma que nenhum destino biológico, psíquico ou econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade: é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino. Somente a medição de outrem pode constituir um indivíduo como Outro. Desde o nascimento as mulheres foram submetidas ao processo de inculcação-socialização (BRABO, 2005). Conforme afirma Beauvoir (1970, p. 264), “[...] os países latinos, como os orientais, oprimem a mulher pelo rigor dos costumes mais que pelo rigor das leis.”.

Scott (1991), Viezzer (1989), Saffioti (1987), Laurentis (1994) e Louro (1996) conceituam o gênero como elemento constitutivo das relações sociais, baseado nas diferenças percebidas entre os sexos como uma forma primeira de ressignificar as relações de poder.

Como tais atributos tidos como naturais nas mulheres ou nos homens são, na verdade, características socialmente construídas, é indispensável demonstrar que, ao longo dos tempos, uma “naturalização” do social foi produzida. Porém, não podemos esquecer que a construção dos gêneros também envolve o corpo e, com isso, podemos supor uma estreita e contínua imbricação do social e do biológico na compreensão de gênero (LOURO, 1996). Segundo Barnett (2000), as qualidades mais valorizadas nas mulheres como tolerância e comprometimento acabam sendo responsáveis pela patologização de seus relacionamentos.

Joan Scott (1991) é quem nos oferece uma das mais importantes contribuições teóricas sobre o uso da categoria gênero. Para Scott (1991, p. 265) “[...] as coisas que tem a função de significar algo, tal como as palavras e as ideias, possui uma história, o que inclui o termo gênero.” Desta forma rejeita palavras que poderiam trazer a noção de determinismo biológico e realça o caráter relacional das definições de feminismo e masculino.

Georges Vigarello (1998), ao estudar procedimentos da justiça francesa em relação aos crimes sexuais daquele país, encontrou casos envolvendo crianças e adolescentes, meninas e, mais raramente meninos,

vítimas de violências sexuais. O autor inicia sua obra “História do Estupro”, afirmando que as fontes de pesquisas relacionadas a essa questão existem e o interesse pelo tema é crescente entre os pesquisadores, entretanto é uma história ainda a ser construída. Ao tratar de casos de estupro ocorridos na França entre os séculos XVI e XX, apresenta de uma forma crítica o motivo dessas variadas classificações acerca dos atos contra a mulher:

[...] o estupro é primeiramente uma transgressão moral no direito clássico, associada aos crimes contra os costumes, fornicação, adultério, sodomia e bestialidade e não aos crimes de sangue. Ele pertence ao universo do inpudor, antes de pertencer ao universo da violência; é gozo ilícito antes de ser ferimento ilícito: «Luxúria à força», diz Papon, «crime de indecência que se comete por coação», diz Lange, «estupro forçado», resume Le Brun de La Rochette. É primeiramente um gesto de lascívia. (VIGARELLO, 1998, p. 36).

Assim, o estupro está além da esfera moral e dos costumes, mas deve ser considerado um crime de sangue, delito grave.

O autor entende que no século XX, constroem-se figuras novas. O esturador não é mais somente o degenerado, mas é também o pai, o padre, o professor - os distúrbios atingem todos. As vítimas têm papéis transformados e o pós-estupro é mais estudado, das mais diversas formas possíveis. A Psicologia enumera os efeitos devastadores do incesto, assim como os Códigos Penais se renovam, dissociando o assédio, o atentado ao pudor e o estupro. Surgem os estupradores em série, como figuras midiáticas, como causa das ideias de retorno da pena de morte; a contaminação da criança e a sua posterior transformação em agressor, e o agressor sendo transformado em assassino - perigos de julgamento que costumam permear nossa sociedade.

Vigarello (1998) destaca ainda a importância das lutas feministas que finalmente transformam o crime de estupro em crime contra a pessoa, e não um crime contra a propriedade, e o estupro, com todos os seus atores (agredidos e agressores), se transforma em crime de comoção nacional. E, assim como tudo que passa pelo julgamento das emoções, passa a um novo papel, certas vezes perigoso. Ou seja, o debate acerca desse crime não acabou, e não vai acabar enquanto ainda for praticado. Discursos retrógrados ainda são mascarados das mais diversas formas, renovados, assim como nosso interesse pelas desgraças alheias.

Há uma crença generalizada entre a sociedade em geral e estudantes universitários em particular, a considerar a igualdade entre homens e mulheres como uma questão já alcançada, onde homens e mulheres gozam dos mesmos direitos e, portanto, de idênticas oportunidades de ensino, trabalho, no âmbito familiar, social, pessoal e/ ou de formação, considerando a Violência de Gênero uma questão anedótica, relativa a situações marginais, onde as drogas, a pouca escolaridade, a cultura ou religião são fatores que predizem e causam esse fenômeno. A entrada feminina no mercado de trabalho, o consumo, as novas configurações familiares, no caso do Brasil, por exemplo, em que muitas famílias são chefiadas por mulheres, trouxe uma perspectiva de igualdade já alcançada e ela encobre as desigualdades menos visíveis, mas que também são importantes de serem investigadas, denunciadas. Em geral, assumir essa crença tem implicações profundas no futuro profissional, social e pessoal dos atuais universitários, porque se você acreditar em um fato particular como verdadeiro, você vai acreditar que parte do mundo se forma e se relaciona com o mundo contando com a existência desse fato (VILLORO, 1984).

O Mapa da Violência 2015, compilado pela Agência Patrícia Galvão, no Dossiê Violência contra as Mulheres, mostra que a cada 2 minutos 5 mulheres são espancadas, a cada 11 minutos um estupro e a cada 90 minutos 1 feminicídio. Mais de 160 mil mulheres foram vítimas de homicídio entre 1980 e 2013. O Disk 180 – Central de Atendimento à Mulher, registrou, entre janeiro e junho de 2015, 179 relatos de agressão por dia, 43% das que vivem em situação de violência sofrem agressões diariamente; para 35%, a agressão é semanal.

Em relação ao momento em que a violência começou dentro do relacionamento, os atendimentos de 2014 revelaram que os episódios de violência acontecem desde o início da relação (23,51%) ou de um até cinco anos (23,28%). Em 2014, do total de 52.957 denúncias de violência contra a mulher, 27.369 corresponderam a denúncias de violência física (51,68%), 16.846 de violência psicológica (31,81%), 5.126 de violência moral (9,68%), 1.028 de violência patrimonial (1,94%), 1.517 de violência sexual (2,86%), 931 de cárcere privado (1,76%) e 140 envolvendo tráfico (0,26%). Entre 1980 e 2010 foram assassinadas mais de 92 mil mulheres no Brasil, 43,7 mil somente na última década.

REFERÊNCIAS

- ALVAREZ, S. E. A política e o político na tessitura dos movimentos feministas no Brasil e na América Latina. In: GONCALVES, E. *Desigualdades de gênero no Brasil: reflexões e experiências*. Goiânia: Grupo Transas do Corpo, 2004. p. 15-32.
- ARENDT, H. *Crises da República*. São Paulo: Perspectiva, 1973.
- AZEVEDO, M. A. *Mulheres espancadas: a violência denunciada*. São Paulo: Cortez, 1985.
- AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. V. A. Vitimização e vitimização: questões conceituais. In: AZEVEDO, M. A.; GUERRA, V. V. A. OLIVEIRA, A. B. (org.). *Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. 2. ed. São Paulo: Iglu, 2000. p. 25-47.
- BARRIG, M. *El mundo al revés: imágenes de la mujer indígena*. Buenos Aires: Clacso, 2001.
- BARNETT, O. W. *It could happen to anyone: why battered women stay*. California, USA: Sage Publications, 2000.
- BEAUVOIR, S. *O segundo sexo: os fatos e os mitos*. 4. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970. v. 1.
- BRABO, T. S. A. M. *Cidadania da mulher professora*. São Paulo: Ícone, 2005.
- BRASIL. *Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009*. Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.252, de 1º de julho de 1954, que trata de corrupção de menores. Brasília, DF: Casa Civil, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm. Acesso em: 20 maio 2016.
- BUÑUEL, A.; DENCHE, C. Repercusiones de la ordenación urbana en el uso cotidiano de la ciudad. In: GARCIA BALLESTEROS, A. (ed.). *El uso del espacio en la vida cotidiana*. Madrid: Universidad Autónoma de Madrid, 1986. p.180-190.
- CARTA CAMPINAS. *A tragédia do machismo no Brasil: 472 mulheres assassinadas por mês, revela Ipea*. Campinas, 2013. Disponível em: <http://cartacampinas.com.br/2013/09/a-tragedia-do-machismo-no-brasil-15-mulheres-assassinadas-por-mes-revela-ipea/>. Acesso em: 30 abr. 2016.
- DOMINGO, P. B. Docencia universitaria y conocimientos en torno al género. Resistencias, creencias y prejuicios. *Cuestiones de Género: de la igualdad y la diferencia*, León, n. 8, p. 89-106, 2013. Disponível em: <http://revpubli.unileon.es/ojs/index.php/cuestionesdegenero/article/view/880/773>. Acesso em: 5 out. 2015.
- FOUCAULT, M. *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1995.

GIMENO, L. S. Actuaciones del asociacionismo feminista em torno a la ley integral contra la violencia de género. In.: CASTILLO-MARTIN, M.; OLIVEIRA, S. *Marcadas a ferro: violência contra a mulher: uma visão multidisciplinar*. Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as mulheres, 2005. p. 217-233.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *Reincidência criminal no Brasil*: relatório de pesquisa. Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/c>. Acesso em: 11 out. 2015.

JOHNSON, M. P.; FERRARO, K. J. Research on domestic Violence in the 1990s: making distinctions. *Transactions of the Institute of British Geographers*, London, v. 66, p. 948-963, 2004.

LAURENTIS, T. A tecnologia do gênero. In: HOLLANDA, H. B. (org.). *Tendências e impasses: o feminino como crítica da modernidade*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p. 206-242.

LOURO, G. L. Nas redes do conceito de gênero. In: LOPES, M. J. M; MEYER, D. E.; WALDOW, V. R. (org.). *Gênero e saúde*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 7-18.

MINAYO, M. C. de S. Violência: um problema para a saúde dos brasileiros. In: BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. *Impacto da violência na saúde dos brasileiros*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2005. p. 9-42.

NASCIMENTO, M. *Desaprendendo o silêncio*: uma experiência de trabalho com grupos de homens autores de violência contra a mulher. 2001. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2001.

NEVES, A. S. *A violência física de pais e mães contra filhos*: cenário, história e subjetividade. 2004. Tese (Doutorado em Psicologia) - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Universidade de Ribeirão Preto, São Paulo, 2004.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Estudio a fondo sobre todas las formas de violencia contra la mujer*. 2006. Disponível em: [http://www.eleusis.net/ficheros/documentos/infor me%20sec%20gral%20ONU%2010-06%20violencia.pdf](http://www.eleusis.net/ficheros/documentos/infor%20me%20sec%20gral%20ONU%2010-06%20violencia.pdf). Acesso em: 11 out. 2015.

PALHARES, I. Alunas do Mackenzie espalham frases machistas ditas por professores. *Estadão*, São Paulo, 28 abr. 2016. Disponível em: <http://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,alunas-do-mackenzie-espalham-cartazes-com-frases-machistas-ditas-por-professores,10000032022>. Acesso em: 1 maio 2016.

ROMANELLI, G. Autoridade e poder na família. In: CARVALHO, M. C. B. (org.). *A família contemporânea em debate*. São Paulo: EDUC: Cortez, 1997.

SAFFIOTI, H. I. B. *O poder do macho*. 4. ed. São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, H. I. B. Rearticulando gênero e classe social. In: OLIVEIRA, A.; BRUSCINI, C. (org.). *Uma questão de gênero*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992. p. 183-215.

- SAFFIOTI, H. I. B. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. Petrópolis: Vozes, 1998.
- SCOTT, J. W. *Gênero: uma categoria útil de análise histórica*. Tradução de Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila. Recife: SOS Corpo, 1991.
- SHEPARD, M. Twenty years of progress in addressing domestic violence: an agenda for the next 10. *Journal Interpers Violence*, Beverly Hills, v. 20, n. 4, p. 436-441, Apr. 2005.
- STOVER, C. S. Domestic violence research: what have we learned and where do we go from here? *Journal Interpers Violence*, Beverly Hills, v. 20, n. 4, p. 448-454, Apr. 2005.
- VIEZZER, M. *O problema não está na mulher*. São Paulo: Cortez, 1989.
- VIGARELLO, G. *História do estupro: violências sexuais nos séculos XVI – XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998
- VILLORO, L. *Crear, saber y conocer*. México: Editorial siglo XXI, 1984.
- WIEVIORKA, M. Violência hoje. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 11, n. 1, p. 1147-1153, 2006.